



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**LEI N° 6.873, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro do Jardim Santos Dumont III e Região.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Moradores do Bairro do Jardim Santos Dumont III e Região**, entidade sem fins econômicos, de direito privado, com sede e foro localizada na Rua Tailândia, 340, no Bairro Jardim Santos Dumont III, neste Município e Comarca e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 08.683.440/0001-00.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 20 de dezembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**RUBENS BENEDITO FERNANDES - "BIBO"**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 20 de dezembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO).**